



Memorando Circular nº 12 –DGP/IFPA

Belém-PA, 09 de maio de 2013.

A todos os servidores do IFPA.

Assunto: Obrigatoriedade de Encaminhamento da Declaração Anual de Bens e Valores

Esta Diretoria de Gestão de Pessoas chama atenção de todos os servidores deste IFPA quanto à obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Bens e Valores, conforme estabelece o art. 13, da Lei nº 8.429/92. Este mesmo artigo condiciona a posse e exercício do servidor público à entrega da declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado e estabelece que essa declaração deva ser atualizada anualmente, sob pena de instauração de Processo Administrativo Disciplinar nos termos do § 3º do art.13 da Lei nº8. 429 de 1992 e do art.5º do decreto nº5. 483/05 contra aquele servidor que se recusar apresentar sua declaração anual de bens e valores.

Assim, o servidor deverá procurar a área de Administração de Pessoal onde está lotado e entregar um dos seguintes documentos:

- I - Declaração do IR encaminhado à Receita Federal, com suas respectivas retificações, quando houver;
- II - Formulário específico de Declaração de Bens e Valores;
- III - Autorização de Acesso à Declaração de Ajuste Anual do imposto de Renda de Pessoa Física.

Excetuado para o item III, a periodicidade de entrega da Declaração é anual. Os itens II e III estão disponíveis na intranet no menu **serviços /downloads / formulários** ou poderão ser solicitados na área de pessoal do Campus.

E com a finalidade de facilitar o atendimento de tal solicitação, estamos enviando anexos os formulários I e II, caso prefiram a entrega destes à Declaração do IR.

Obs1: tais documentos deverão ser entregues em duas vias e terão o seguinte destino:

- 01 via pasta funcional do servidor;
- 01 via para arquivo nesta Diretoria de Gestão de Pessoas, para controle em possíveis auditorias;

Obs2: para os servidores que já assinaram a Autorização no momento da habilitação para posse, pedimos que atualizem a referida Autorização em duas vias;

Obs3: prazo de entrega será até o dia **24/05/2012**.

Atenciosamente,

Ranyelle Foro de Sousa
Diretora de Gestão de Pessoas - IFPA
Portaria 984/2012-GAB